



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011 /2017 – GP

**EMENTA:** Declara CONTINUAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Santa Terezinha – Estado de Pernambuco, decorrente da escassez de chuva, causando situação grave se estiagem em todo território municipal, que se prolonga por tempo indeterminado, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, incisos I, VI, Letra a, c/c artigo 62 e incisos IV, VII e XXIII, do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 17, do Decreto Federal Nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 c/c a Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e ainda:

Considerando a continuidade da situação de emergência em decorrência da escassez total de chuvas na região e no município, com chuvas isoladas e baixa precipitação pluviométrica que atinge toda a nossa população urbana e rural;

Considerando a situação que se agrava no dia-a-dia com a continuada baixa das nossas reservas hídricas;

Considerando a situação de pobreza da nossa população, especialmente a população rural deste município;

Considerando os danos causados pela referida estiagem, com elevadíssima mortalidade dos nossos rebanhos de bovinos, caprinos, ovinos, etc., gerando prejuízos econômicos e sociais para este município e região;

Considerando que esta SECA é cientificamente considerada a mais grave dos últimos 40 (quarenta) anos, sem previsão de normalidade do tempo nesses meses seguintes e princípio do ano vindouro de 2013, ratificando os termos do Decreto nº 012/2012, de 30 de março de 2012, **RESOLVE** manter, e :



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETA**

**Art. 1º - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nos termos e considerações do Decreto Municipal de N° 012/2012, de 30 de março de 2012, e da motivação deste decreto em todo território deste MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA – ESTADO DE PERNAMBUCO

**Parágrafo Único:** Esta situação de emergência decretada para o Município de Santa Terezinha – PE, para efeito de assistência do Poder Público Municipal e convênios destinados a amenizar a situação, somente produzirá efeitos para áreas atingidas pela grave estiagem, através de comprovação técnica, registrada em formulário de avaliação de Danos e áreas identificadas.

**Art. 2º** - Todos os órgãos municipais adotarão as medidas cabíveis para combate a seca e assistência aos comprovadamente necessitados, através de todos meios idôneos e legais, inclusive convocação voluntário da população da zona urbana e rural.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos somente se extingue, quando regularizada a situação de reabastecimento das nossas reservas hídricas ou assistência á nossa população através de adutora.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2017.

**Geovane Martins**  
Prefeito